



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**  
**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12**  
**PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N**  
**Telefone – (98) 3471-2173**  
**CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão**

## **RESOLUÇÃO Nº 81/2022**

Altera o artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapadinha.

A Câmara Municipal de Chapadinha Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ELA promulga a seguinte Resolução.

**Artigo 1º** – Fica alterado o Art. 14º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapadinha-MA, que passará a ter a seguinte redação:

*Art. 14º A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á até o dia 30 de junho do segundo ano de cada legislatura, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro.*

**Parágrafo único:** *Compete à Mesa Diretora da Câmara designar a data da eleição referida no caput, observado o prazo mínimo de cinco dias da publicação da decisão da mesa ao dia designado para a realização da eleição.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Promulga-se, publica-se, dê ciência e cumpra-se.

PLENÁRIO “JOÃO BATISTA BARROS”, DO PALÁCIO LEGISLATIVO  
“FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”, em 12 de maio de 2022.

  
Antonio Nascimento Fernandes  
Presidente